ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0258/2018. Em, 19 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA PELA REDE MUNICIPAL DE UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NOS CASOS DE MULHERES A PARTIR DOS 20 ANOS COM HISTÓRICO FAMILIAR DE CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - As mulheres a partir dos 20 anos com histórico familiar de câncer de mama, têm direito a realização de mamografia e ultrassonografia.

Art. 2º - Cabe ao Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de exame mamográfico e ultrassonografia.

"Art. 2º - A - O exame mamográfico, quando solicitado por médico credenciado do Sistema Único de Saúde - SUS, deverá ser realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação".

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) a contar da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Demais fatores associados ao câncer de mama em idade jovem são: historia familiar de câncer de mama e ovário em parentes de primeiro grau, história de câncer de mama bilateral e história de câncer de mama em homens na família.

Demais fatores associados ao câncer de mama em idade jovem são: historia familiar de câncer de mama e ovário em parentes de primeiro grau, história de câncer de mama bilateral e história de câncer de mama em homens na família.

O diagnóstico de câncer de mama em mulheres jovens é bastante difícil, sendo um grande desafio para o médico, principalmente porque essa é a fase na qual a maioria das mulheres está muito envolvida com a carreira profissional e com aspectos reprodutivos/de maternidade.

A maioria dos casos se manifesta com a presença de nódulos palpáveis ou por alterações da pele (edema ou retrações), o que se correlaciona com tumores em fases mais avançadas. Tumores em mulheres jovens, em geral, são biologicamente mais agressivos, estando associados com menor chance de cura.

As pacientes de risco elevado devem iniciar medidas de autoconhecimento das mamas (autoexame) associado a exame médico a partir dos 20 anos de idade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereador - Autor